CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 28/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR CLAUDIO TINOCO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Torna obrigatória a inclusão do tema "educação alimentar" na matriz curricular de ciências e /ou biologia ministradas nas escolas publicas e particulares."

PARECER

Apesar de entendermos que a legislação sobre Educação é privativa da União, louvamos a iniciativa do ilustre Autor e sua preocupação com a matéria.

De igual modo, SMJ, entendo que o PLE tem sua tramitação prejudicada se considerarmos que o ilustre Vereador Geraldo Junior apresentou Projeto versando sobre idêntico assunto, PLE 96/2011, retirado de pauta e que seu Autor poderá a qualquer momento desarquiva-lo obtendo a primazia da apreciação, como determina o Artigo 138 do Regimento Interno.

VOTO

Apesar do bem elaborado Projeto, com base no Artigo 138 do RI, opino PELO ARQUIVAMENTO do PLE 28/2014.

Sala das Comissões, em 08 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator